



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE 1985

EXPEDIENTE

EM 15/01/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Subvenção na importância de CR\$ 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros) para as seguintes Escolas de Samba:

ESCOLA DE SAMBA - DESFILE OFICIAL

- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ANTIGA ABISSÍNIA CR\$ 2.000.000
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE CABO FRIO CR\$ 2.000.000
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RECORDAÇÃO DO PASSADO ... CR\$ 2.000.000
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VALÃO CR\$ 2.000.000
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PAZ E HARMONIA CR\$ 2.000.000
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA CR\$ 2.000.000

ARTIGO 2º - Fica concedida a Subvenção na importância de CR\$ 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os seguintes blocos:

B L O C O S - DESFILE OFICIAL

- BLOCO DO VERMELHO E BRANCO CR\$ 500.000
- BLOCO DISFALÇA E ÓIA CR\$ 500.000
- BLOCO SEM BARREIRA CR\$ 500.000
- BLOCO DA RAMA CR\$ 500.000

vire ..



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

continuação ..

- BLOCO DA PARÓQUIA	CR\$ 500.000
- BLOCO DA CABEÇORRA	CR\$ 500.000
- BLOCO DO FEIJÃO	CR\$ 500.000
- BLOCO ARRASTÃO DA PRAIA DO SIQUEIRA	CR\$ 500.000
- BLOCO DO VEM QUE TEM	CR\$ 500.000

ARTIGO 3º - Os recursos necessários para a cobertura destas despesas, estão consignadas no Orçamento do ano de 1.985.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 07 DE JANEIRO DE 1 9 8 5.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito Municipal